

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 066/Reitoria/Univates, de 03 de setembro de 2024

Seleção de estudantes para bolsas de estudo do Programa Impulsiona

RETIFICAÇÃO Nº 01
(publicada em 21/11/2024)

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 066/Reitoria/Univates, de 03 de setembro de 2024, conforme segue:

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de **125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudo para ingresso no primeiro semestre de 2025 (2025A) nos cursos de graduação presenciais** da Univates, sendo distribuídas 5 (cinco) bolsas por curso de graduação presencial ofertado no Processo Seletivo Vestibular 2025A, **exceto Medicina e cursos de licenciatura.**

1.2 As bolsas de estudo consistem nos seguintes descontos sobre as mensalidades do curso escolhido pelo estudante:

- a) **80% (oitenta por cento)** em 2025A;
- b) **60% (sessenta por cento)** em 2025B;
- c) **45% (quarenta e cinco por cento)** em 2026A;
- d) **30% (trinta por cento)** em 2026B.

1.2.1 Em caso de cursos superiores de tecnologia, cujo tempo de integralização é menor, a bolsa será concedida somente no primeiro ano do curso, sendo válidos os descontos previstos no item acima para 2025A e 2025B.

2. Dos requisitos para participação

2.1 O candidato **deve atender a um dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:**

- I – ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, em uma das edições a partir do exercício de 2009, e atingido **o mínimo de 200 (duzentos) pontos** na prova de Redação; **ou**
- II – ter realizado a prova de redação do Vestibular *on-line* 2025A da Univates e ter atingido **nota superior a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.**

A retificação do Edital foi publicada na íntegra para facilitar o acesso à informação.

2.2 Cumulativamente, o candidato **deve atender aos seguintes requisitos**, sob pena de desclassificação:

- I – ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- II – comprovar renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de R\$ 2.263,50 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme projeção de valor referente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo no ano de 2025;
- III – informar endereço de *e-mail* e número de telefone válidos, preencher dados cadastrais próprios e do grupo familiar e apresentar a documentação exigida para fins de comprovação;
- IV – não ter nenhuma pendência financeira com a Fundação Univates;
- V – preencher todas as condições de matrícula no curso em 2025A.

2.3 Na concessão da bolsa de estudo observar-se-á o seguinte:

- a) a bolsa não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2024B, em cursos de graduação presenciais da Univates, ou que já tenham tido matrícula no curso de graduação escolhido no Processo Seletivo Vestibular 2025A;
- b) não será permitido o aproveitamento de disciplinas no curso no qual a bolsa será concedida.

3. Das condições da bolsa e de sua manutenção

3.1 A manutenção da bolsa de estudo dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes cursados no semestre e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em todos os componentes cursados no semestre;
- b) cumprir os prazos de matrícula e rematrícula, conforme Calendário Acadêmico;
- c) em caso de desistência do curso (cancelamento, trancamento ou não renovação da matrícula), o estudante perderá a bolsa, sendo aplicada cobrança de taxa administrativa, de acordo com as hipóteses definidas em resolução específica, sobre o valor líquido (valor com o desconto da bolsa);
- d) a transferência de curso com manutenção da bolsa de estudo será permitida apenas uma única vez, para cursos que participam deste Edital, a partir do segundo semestre, sendo a admissão da transferência avaliada pelas coordenações do curso de origem e do curso de destino;
- e) o benefício da bolsa não é cumulativo a outros que o estudante receba ou a que tenha eventual direito, devendo prevalecer o mais benéfico.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições dos candidatos devem ser realizadas de forma *on-line*, pelo *link* <https://www.univates.br/bolsas/inscricao>, no período de **03/09/2024 a 27/01/2025**.

4.2 Na inscrição, o candidato deverá selecionar corretamente o ano do Enem que pretende utilizar para concorrer a uma bolsa, sob pena de desclassificação, **ou selecionar a opção de realizar a prova do Vestibular *on-line* da Univates.**

4.2.1 O candidato **poderá optar** se deseja concorrer pela nota de redação do Enem **ou** pela nota da prova de redação do Vestibular *on-line* da Univates.

4.2.2 A opção prevista no item anterior deve ser indicada pelo candidato **até o último dia** do período de inscrições.

4.2.3 Caso o candidato deseje **trocar a opção** selecionada na sua inscrição, deverá contatar a Univates pelo *e-mail* vemptrauni@univates.br ou pelo telefone e WhatsApp (51) 3714-7043.

4.3 Na inscrição, o candidato **deverá anexar**:

- a) documento(s) que comprove(m) que o candidato cursou o **Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral**, conforme Anexo I;
- b) documento(s) que comprove(m) **renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de R\$2.263,50** (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I.

4.3.1 Entende-se como grupo familiar todas as pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esse grupo, incluindo o próprio candidato, e por renda bruta mensal *per capita* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do grupo familiar e sua divisão pela quantidade de membros integrantes do grupo familiar.

4.3.2 Caso o grupo familiar se restrinja somente ao candidato, este deverá comprovar recebimento de renda própria, condizente com seu padrão de vida e consumo, e comprovar a residência atual dos pais (diferente da sua), apresentando comprovante de endereço do mesmo mês e gênero.

4.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responde legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações e dos documentos, podendo a Univates excluí-lo do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Cada candidato só poderá realizar uma inscrição, não sendo cobrada taxa de inscrição.

5. Do cronograma

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital no <i>site</i> da Univates	03/09/2024
Período de inscrições e envio da documentação	De 03/09/2024 a 27/01/2025
Processo de seleção	De 03/09/2024 a 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar	Até 03/02/2025
Recurso	A partir da publicação do resultado preliminar até as 16h do dia 04/02/2025
Publicação do resultado final	Até 05/02/2025
Matrículas	A partir da publicação do resultado final até as 16h do dia 10/02/2025
Início das aulas do semestre 2025A	24/02/2025

6. Da classificação

6.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota, apurada com base na nota de redação obtida no Enem **ou** na nota obtida na prova de redação do Vestibular *on-line* da Univates.

6.2 Na inscrição pela nota de redação obtida no Enem, a nota será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula.

6.3 Na prova de redação *on-line* da Univates, a pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1 O candidato deverá iniciar e concluir a prova de redação *on-line* da Univates em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas, sendo de responsabilidade do candidato os equipamentos e o acesso à internet.

6.3.2 O texto produzido pelo candidato deve ser inédito. É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos. Caso seja constatado o uso de recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização da prova *on-line*, inclusive plágio, o candidato será desclassificado.

6.3 Para a classificação, **as notas de ENEM e da redação *on-line* terão suas pontuações equiparadas** na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a **ordem de inscrição** no presente processo de seleção, sendo considerada a data da primeira inscrição efetuada pelo candidato.

6.5 Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as bolsas em cada curso de graduação, as vagas remanescentes **serão revertidas** para os suplentes dos cursos com mais procura neste processo de seleção, a critério da Univates.

7. Dos resultados

7.1 Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados no *site* da Univates (www.univates.br/institucional/editais), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

8. Do recurso

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma **exclusivamente por protocolo presencial no Atendimento Univates**.

8.2 Do julgamento do recurso, não caberá nenhum outro.

9. Da matrícula

O candidato selecionado que não concluir a matrícula, observadas as normas da Univates, **até as 16h do dia 10/02/2025 perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente** na lista de classificação.

10. Da redistribuição de bolsas

10.1 As bolsas de estudo que vierem a vagar **até a 3ª (terceira) semana de aula do semestre 2025A poderão ser redistribuídas para outros estudantes selecionados**, de acordo com a ordem de classificação.

10.2 As convocações dos candidatos suplentes serão divulgadas no *site* da Univates (www.univates.br/institucional/editais).

10.3 Caso o número de candidatos classificados e suplentes, por curso, seja inferior ao número de bolsas em cada curso, as vagas remanescentes **serão redistribuídas para os suplentes** dos cursos com mais procura no processo de seleção deste Edital, a critério da Univates. A admissão da transferência da vaga remanescente será avaliada pelas coordenações dos cursos.

10.4 O suplente convocado terá prazo de matrícula informado no Edital de Convocação. Caso não efetive a matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

11. Das disposições gerais

11.1 Fica reservado à Univates, após análise da quantidade de inscritos para a concorrência das bolsas por meio da nota do Enem, a opção de realizar uma prova de seleção, **a ser regulamentada por disposições complementares**, com o objetivo de ocupar a totalidade de

bolsas ofertadas.

11.2 A participação no presente Edital vale como ciência e concordância com todos os requisitos e condições, independentemente da assinatura de outro instrumento.

11.3 O candidato contemplado com a bolsa deverá arcar com todas as outras despesas decorrentes do estudo e de outros serviços que usar ou usufruir, conforme a Tabela de Preços e Serviços.

11.4 Os dados e documentos pessoais do candidato serão tratados única e exclusivamente para a realização do processo de seleção. Em caso de desistência, deverá comunicar à Univates para solicitar a eliminação dos dados pessoais.

11.5 Ao inscrever-se, o candidato está automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, voz e imagem, para a ampla divulgação das bolsas de estudo concedidas pela Univates.

11.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino – Proen.

11.7 Esclarecimentos e informações podem ser solicitados pelo *e-mail* vemprauni@univates.br ou pelo telefone e WhatsApp (51) 3714-7043.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Anexo I

- **Documentos para comprovação da escola onde cursou o Ensino Médio:**

Documento(s) que comprove(m) que o candidato cursou o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral (caso egresso de escola privada, o documento anexado deve comprovar expressamente a condição de bolsista integral):

- histórico escolar completo do Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar, que comprovem a conclusão do Ensino Médio);
- em caso de ter cursado o Ensino Médio em escola particular, apresentar atestado que comprove a condição de bolsista integral.

- **Documentos para comprovação de renda:**

Dados e documentos de cada membro/integrante do grupo familiar:

- Nome completo;
- CPF;
- RG;
- Data de nascimento;
- Vínculo com o candidato;
- Certidão de casamento, de divórcio, de óbito de integrante(s) do grupo familiar, comprovante de união estável ou de nascimento, de acordo com o caso.

Comprovantes de rendimentos que devem ser apresentados (de todos os integrantes do grupo familiar):

1 – **Se autônomo:** DECORE (expedida por contador).

2 – **Se aposentado ou pensionista:** comprovante de rendimentos referente ao último mês, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou cópia do extrato bancário dos 3 (três) últimos meses.

3 – **Se empregado ou servidor público:** 3 (três) últimos contracheques.

4 – **Se desempregado:** comprovante do seguro-desemprego.

5 – **Se agricultor:** declaração do sindicato rural dos rendimentos dos últimos 12 (doze) meses.

6 – **Se estagiário:** contrato de estágio.

7 – **Se sócio-proprietário de empresa:** cópia do comprovante de *pró-labore*, declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

* Membros com 16 anos ou mais (incluindo o próprio candidato) que não estiverem empregados devem apresentar a carteira de trabalho digital (*print* da página inicial e da página de contratos).

** Caso necessário, podem ser solicitados outros documentos.

*** A Univates poderá utilizar a renda presumida do Serasa, obtida por meio de consulta de crédito, em situações excepcionais (quando não for possível ter clareza da renda por meio dos documentos apresentados, por exemplo).